ATOS DO DIA 23 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 3281 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 12, de 10 de fevereiro de 2014, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos das ações ordinárias nº 0051832-41.2011.8.17.0001 e nº 0051820-27.2011.8.17.0001, respectivamente:

COLOCAÇÃO ..... NOME
1º ..... GLAUBER HENRIQUE TOSETTO
4º ..... JOSÉ SOTERO

Nº **3282** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 12, de 10 de fevereiro de 2014 e o trânsito em julgado do processo nº 0051817-72.2011.8.17.0001:

COLOCAÇÃO ..... NOME
2º ..... PAULA DA SILVA DE SOUZA
3º ..... GIVALDO DE QUEIROZ PEREIRA (Processo nº 0051817-72.2011.8.17.0001)
6º ..... ODILON GONÇALVES GUERRA JUNIOR

Nº 3283 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo efetivo abaixo discriminado do Quadro Próprio de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/DETRAN nº 047, de 25 de maio de 2010, complementada pela Portaria Conjunta SAD/DETRAN nº 069, de 09 de junho de 2010, e em cumprimento a liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001823-73.2014.8.17.0000:

ÁREA - 03

Assistente de Trânsito – Agente de Trânsito

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ALESSANDRO COSTA DA SILVA

Nº 3284 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

MAJ PM	930045-7	EDJONES DE PAULA VIEIRA COSTA
MAJ PM	940484-8	ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR
MAJ PM	940192-0	WERNER WALTER HEUER GUIMARÃES
MAJ PM	940266-7	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE FREITAS
MAJ PM	940293-4	JOSEILDO SOLON DE AMORIM
MAJ PM	940259-4	ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA
CAP PM	930033-3	FRED JORGE PARENTE SARAIVA
CAP PM	940257-8	GLAUBER DE ARAÚJO VIEIRA
CAP PM	940243-8	EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA
CAP PM	940283-7	LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA
2º TEN PM	930859-8	JERÔNIMO PEDRO GUEDES ALCOFORADO
SUBTEN PM	930398-7	TELMO LUIZ MAGALHÃES FRANCO
1º SGT PM	920219-6	PASQUAL PARADISO MARINHO
1º SGT PM	930098-8	FABIANE BARBOSA DE LIMA
2º SGT PM	930930-6	LEVI LOPES DA SILVA
CB PM	22844-3	ELENICE LUIZ DE FRANÇA
CB PM	23146-0	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA
CB PM	24680-8	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA
CB PM	26757-0	MARIA DO CARMO NUNES MATIAS DOS SANTOS
CB PM	27601-4	MAURÍLIO VICENTE FERREIRA
CB PM	28066-6	ÂNGELA MARIA DA PENHA
CB PM	28725-3	SÉRGIO AUGUSTO DE PAULA DA SILVA
CB PM	29399-7	ANA CLÁUDIA RANGEL DE SOUZA
CB PM	29404-7	EDNEY LAURA CABRAL FERREIRA
CB PM	29419-5	MIRIAN DE SOUZA LIMA
CB PM	29426-8	MARIA DULCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA
CB PM	29441-1	VALÉRIA NUNES DA SILVA GONZAGA
CB PM	910200-0	ULISSES SIMPLÍCIO
CB PM	910757-6	EUZIAS ANDRÉ DE BARROS
SD PM	931030-4	HINDENBURG BISMARCK SANTOS ALVES DE SOUZA

Nº 3285 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

CAP PM	980008-5	LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ
CAP PM	102139-7	RODRIGO ALENCAR ARAÚJO
CAP PM	102529-5	PETRONIO DA PAZ JÚNIOR
2º SGT PM	102809-0	FELIPE EMANOEL NEVES MENDES
2º SGT PM	930930-6	LEVI LOPES DA SILVA
CB PM	24680-8	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA
CB PM	28066-6	ÂNGELA MARIA DA PENHA
CB PM	30265-1	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
CB PM	910200-0	ULISSES SIMPLÍCIO
SD PM	950212-2	ALEXANDRE FRANÇA MARQUES

Nº 3286 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Infraestrutura, de **HÉLIO GURGEL CAVALCANTI**, Secretário Executivo de Recursos Naturais, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 23 e 26 de julho de 2014, participar da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3287 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA**, Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, e de **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA**, da referida Empresa, para, em Brasília – DF, no dia 22 de julho de 2014, tratarem de assuntos de interesse da referida Empresa, designando CARLOS EDUARDO CABRAL FIGUEIREDO, matrícula nº 378-6, para responder pelo expediente da sobredita Empresa.

Nº 3288 - Autorizar os afastamentos do Estado de **LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO**, Secretário Extraordinário da Copa de 2014, de **GILBERTO JERÔNIMO PIMENTEL FILHO**, Secretário Executivo de Relações Institucionais, e de **SILVIO ROBERTO CALDAS BOMPASTOR**, Secretário Executivo de Supervisão Técnica, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro – RJ, nos dias 29 e 30 de julho de 2014, participarem do Fórum Final com as Sedes da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS SAD DE 23.07.2014

PORTARIA CONJUNTA SAD/JUCEPE Nº 83 DE 23 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM**:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público regido pela Portaria Conjunta SAD/JUCEPE nº. 05 de 24 de janeiro de 2012, para o preenchimento de 100 (cem) vagas, sendo 30 (trinta) vagas para o cargo de nível superior de Analista de Registro do Comércio e 70 (setenta) vagas para o cargo de nível médio de Assistente de Registro do Comércio, cujo resultado ?nal foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/JUCEPE nº 80, de 25 de julho de 2012.

José Francisco Cavalcanti Neto
Secretário de Administração

Luis Alves de Lima Filho
Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PORTARIA SAD Nº 1.827 DE 23 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 29.501 de 31 de julho de 2006, e na Instrução de serviço SARE nº 03, de 02 de agosto de 2006, que dispõe sobre a utilização do serviço de radiotáxi, no âmbito do Poder Executivo estadual, para transporte de servidores e empregados públicos, em atividades externas;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço SAD nº 01 de 05 de outubro de 2007, que validou o serviço de radiotáxi, visando assegurar a sua implantação gradual, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 39.081, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas para contingenciamento das despesas correntes no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Validar a utilização dos serviços de táxi, com o objetivo de atender às necessidades de deslocamento dos servidores da Secretaria de Administração – SAD, em atividades externas, que passa a ser disciplinada pela presente Portaria.

Art. 2º A Unidade de Transportes da SAD supervisionará os serviços previstos no inciso anterior, ficando responsável pela solicitação, recebimento e distribuição dos comprovantes de utilização do serviço de táxi (vales-táxi), numerados em ordem crescente, fornecidos pela empresa contratada, a serem utilizados pelos servidores, nos deslocamentos a serviço.

Art. 3º O serviço de táxi poderá ser utilizado por servidores da SAD ou excepcionalmente por funcionários terceirizados, no exercício de suas funções.

Art. 4º É proibida a acumulação de vales-táxi como reserva nos setores da SAD, exceto para o Gabinete, Secretarias Executivas e unidades em prédio distinto do edifício-sede, em quantidade razoável e necessária às situações previstas nesta Portaria.

Art. 5º É obrigatório o correto e legível preenchimento do vale-táxi, nos mesmos termos constantes no recibo ou ticket emitido pelo taxista, devendo constar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome do usuário;
b) Matrícula;
c) Valor em numeral;
d) Valor por extenso;
e) Motivo do deslocamento;
f) Origem e hora inicial;
g) Destino e hora final;
h) Data; e
i) Assinatura.

Art. 6º A utilização do serviço de táxi durante o horário normal de expediente se dará apenas na ausência de veículos de serviço, que deverão ser solicitados à Unidade de Transportes.

Art. 7º Fica expressamente proibido o uso do serviço de táxi nos deslocamentos:

a) para cursos em Recife ou na Região Metropolitana;

b) para entrega de documentos;

c) para restaurantes, clínicas ou qualquer outro estabelecimento desvinculado de suas atividades funcionais, inclusive em viagens; ou

d) no percurso “residência-trabalho” e vice-versa, salvo no caso de servidores que, excepcionalmente e por necessidade do serviço, permaneçam nos locais de trabalho após às 20h, caso em que deve realizar a solicitação do vale-táxi até as 18h, para utilização no deslocamento “trabalho-residência”.

Art. 8º Os servidores usuários deverão prestar contas dos deslocamentos realizados, mediante a devolução, ao Setor de transportes, de uma das vias do vale-táxi utilizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a sua utilização, salvo na hipótese de viagens, em que o prazo se iniciará com o retorno do servidor.

Art. 9º É vedado o ressarcimento ou reembolso ao servidor que utilizar serviços de táxi sem utilização do vale-táxi disponibilizado pela SAD.

Art. 10º Na hipótese de utilização indevida do serviço de táxi, preenchimento incorreto ou incompleto do vale-táxi, ou ausência do recibo ou ticket emitido pelo taxista, a Unidade de Transportes fará a comunicação à chefia imediata do usuário e solicitará a apresentação de justificativa por este, que deverá responder no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 11º A justificativa será analisada pela Gerência Administrativa e, em caso de recusa ou não entrega dentro do prazo, o servidor será responsabilizado e deverá efetuar o ressarcimento ao erário.

Art. 12º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Revoga-se a Instrução de Serviço SAD nº 03 de 20 de maio de 2008.

José Francisco Cavalcanti Neto
Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

Nº 1.828-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora **Verônica Maria Barbosa da Silva,** matrícula nº 135.119-2, cedida à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 08.09.2013.

Nº 1.829-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora **Maria de Fátima de Souza Silva,** matrícula nº 172.443-6, cedida à Prefeitura Municipal de Petrolândia, a partir de 08.08.2013.

Nº 1.830-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor **Jozenildo Cavalcanti de Albuquerque,** matrícula nº 181.263-7, cedido à Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, a partir de 01.01.2014.

Nº 1.831-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora **Elizângela de Oliveira Mendes,** matrícula nº 256.105-0, cedida à Prefeitura Municipal de Ouricuri, a partir de 02.01.2013.

Nº 1.832-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora **Gislayne Maria Martins Silva,** matrícula nº 255.790-8, cedida à Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, a partir de 01.01.2011.

Nº 1.833-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora **Maria Gomes da Costa,** matrículas nºs 172.754-0 e 189.208-8, cedida à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a partir de 02.01.2014.

Nº 1.834-Colocar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o servidor **Robson Fernando da Silva**, matrícula n° 261.341-7, da Secretaria de Imprensa, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.04.2014 até 31.12.2014.

Nº 1.835-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora **Edla Carmem Parente Novaes,** da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2012 e 2013.

DESPACHO DA GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO ESTADO – DO DIA 02.05.2014

A Gerência Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoas do Estado, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria nº 1.429, de 13/06/2007, publicada no D.O.E. em 14/06/2007, resolve conceder o despacho abaixo citado.

SEC. DA FAZENDA.

PROCESSO SIGEPE Nº 0207618-6/2014, **Valmir dos Santos Silva,** mat. nº 169.994-6, **REFERENTE AO DESPACHO**, 14.12.2002, exarado no processo de nº 8.2002.10.03519-2/2002, para conceder 12 (doze) meses de licença-prêmio, referentes aos 1º e 2º (primeiro e segundo) decênios, a partir de 20.08.2000 e 19.08.2010, nos termos do art. 112. da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Gerente Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoas do Estado